



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO-FURBAN/VR

Contrato nº 0067/2024-FURBAN/VR firmado em 13/08/2024 (do Processo Administrativo nº 0039/2024-FURBAN/VR, que entre si fazem o **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**.

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 39.758.701/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**, brasileiro, casado, ajustador mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 05.486.170-3 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 452.957.277-34, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 16.507, de 01 de janeiro de 2021, de um lado, e do outro, a Empresa **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.377.801/0001-06, com sede na Rua Sítio Delgado, nº 10, Bairro Três Poços (Vila Rica), CEP 27.240-060, Volta Redonda/RJ, representada neste ato pelo Sr. **BRUNO DOS SANTOS CLAUDINO**, brasileiro, casado sob separação de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade 11428743-6, expedida pelo IFP/RJ, e CPF/MF nº 090.104.217-08, residente e domiciliado na Rua Sítio Delgado, nº 10, Bairro Três Poços (Vila Rica), CEP 27.240-060, Volta Redonda/RJ, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** da obra de **REFORMA DA DETEL, GUARITAS E COBERTURA DA SECRETARIA DA FAZENDA, LOCALIZADA NA PRAÇA SÁVIO GAMA, Nº 53, BAIRRO ATERRADO - VOLTA REDONDA/RJ**, em conformidade com o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0039/2024-FURBAN/VR**, que regerá conforme Art. 136 Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 com as alterações posteriores, e demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o Ofício da CGM/DCG nº 6 do Processo Administrativo nº **0039/2024** solicitando cancelamento dos empenhos não liquidados e a devida autorização do Diretor Geral do **CONTRATANTE** à fl. 845, o Empenho 000058 de 13 de agosto de 2024, com a importância de **R\$7.074,13** (sete mil e setenta e quatro reais e treze centavos) foi anulado através da nota de anulação nº 034457 de 20 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

A importância de **R\$7.074,13** (sete mil e setenta e quatro reais e treze centavos) foi empenhada novamente através da nota de Empenho 000067 de 14 de janeiro de 2025.



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições e disposições preliminares do Contrato n.º 0067/2024-FURBAN/VR anexo às fls. 522 a 537, Contrato n.º 0147/2024-FURBAN/VR, Aditivo 01 anexo às fls. 775 a 777, não conflitantes com este **APOSTILAMENTO**, as quais lhe darão regência para todos os fins e efeitos.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Volta Redonda, 28 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE: JOSÉ MARTINS DE ASSIS
Diretor Geral do Fundo Comunitário
de Volta Redonda/RJ.


CONTRATADA: BRUNO DOS SANTOS CLAUDINO
MG Prestação de Serviços LTDA
Volta Redonda/RJ.

TESTEMUNHAS:

1). 
Bruna de Oliveira Araújo
Matrícula n.º 456160

2). 
Vitoria Alves da Silva
Matrícula n.º 005374